PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

PORTARIA Nº 10.184 , DE 29 DE OUTUBRO 2009

Institui Comissão Especial para formação do processo, cadastramento para a Plenária e para os trabalhos de Plenária, nos termos do Art. 14 da Lei nº 4.455, de 4 de setembro de 2009, visando à formação do Colegiado da Ouvidoria-Geral do Município de Mauá, nomeia seus membros na forma que estabelece e dá outras providências.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, VIII, combinado com o Art. 82, II, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 216.990-8/1997 – vol. II, **R E S O L V E**:

Art. 1º Fica instituída, nos termos do Art. 14 da Lei nº 4.455, de 4 de setembro de 2009, Comissão Especial para formação do processo, cadastramento para a Plenária e para os trabalhos de Plenária, visando à formação do Colegiado da Ouvidoria-Geral do Município de Mauá.

Art. 2º A Comissão Especial a que se refere o Art. 1º desta Portaria contará com a seguinte composição:

I - MARIÂNGELA SOUZA SECCHI PEREIRA – Chefia de Gabinete do Prefeito
II - ABRAÃO FRANCISCO DA COSTA – Secretaria de Assuntos Jurídicos
III - AURORA MOROMIZATO – Secretaria de Governo
IV - SEVERINO MANOEL DA SILVA – Secretaria de Governo

Art. 3º Compete à Comissão Especial ora instituída, opinar, orientar, conduzir e avaliar, com autonomia plena, o Processo Administrativo para formação do Colegiado da Ouvidoria-Geral do Município de Mauá.

Art. 4º O representante da Chefia de Gabinete do Prefeito presidirá os trabalhos da Comissão Especial instituída no Art. 1º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 29 de outubro de 2009.

OSWALDO DIAS
Prefeito

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica do Município.-.

JOSÉ LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo

ca///

CÓD. 103